

com a apresentação e discussão de um plano de gestão do serviço ou unidade desta área de especialidade, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados;

14 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

14.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não forem atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri;

14.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática;

14.3 — Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 23.º da portaria n.º 207/2011 de 24.05, com nova redação pela portaria n.º 355/2013 de 10.12. e n.º 2 da cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29.12.2011, e republicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

16 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do SGRH, no portal da Internet da Instituição, e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Almeida Berkeley Cotter — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna — Centro Hospitalar Alto do Ave, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Fernando Rosas Vieira — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia, E. P. E.

Dr.ª Maria Amélia Fonseca Pereira — Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, Hospital da Figueira da Foz, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dr. Oscar Marques Vilão — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E. P. E.

Prof. Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna — Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.

20 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

14-01-2017. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro.

310202398

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 1218/2017

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sênior de Gastrenterologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. (*Diário da República*, Aviso n.º 3757/2016, 2.ª série, n.º 55, de 18-03-2016).

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração em 29 de dezembro de 2016 e para cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, por força do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, torna-se pública a lista unitária de ordenação:

Fernando Manuel de Castro Poças — 18,1 valores

Sílvia Maria Santos Alves de Carvalho Barrias — 17,2 valores

16 de janeiro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

310214078



PARTE H

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 1219/2017

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (M/F)

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 01/11/2013, para os devidos efeitos e ao abrigo dos arts.º 4.º e 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura de procedimentos concursais abaixo mencionados e por terem concluído sem sucesso o período experimental, cessaram os contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores:

Procedimento concursal aberto por aviso n.º 7756(ref.ª C), publicado no DR n.º 127, de 04 de julho de 2014, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (área da higiene e salubridade): Moisés Cabral Varela, com efeitos 10 de agosto de 2016;

Procedimento concursal aberto por aviso n.º 12706 (ref.ª A) publicado no DR n.º 213, de 30 de outubro de 2015, para a carreira/categoria de Técnico Superior (área da construção /manutenção de equipamentos): Jorge Fernando Ferreira Cardoso, com efeitos a 01 de dezembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

310163753

Aviso n.º 1220/2017

Cessação de comissão de serviço

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 01/11/2013, e para os devidos efeitos se anuncia que o Comissário da Polícia de Segurança Pública (PSP), Mário da Conceição Fernandes cessou, com efeitos a 1.01.2017, a sua comissão serviço nesta autarquia enquanto Chefe do Gabinete Operativo do Serviço de Polícia Municipal, por motivos de passagem para a situação de pré-aposentação, ao abrigo do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro (estatuto da PSP).

5 de janeiro de 2017. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

310192727

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 1221/2017

Prorrogação de licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 05 de janeiro de 2017 e ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a prorrogação